



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

01. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em publicidade legal, junto a diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Miraima.

02. DA DIVISÃO DOS ITENS POR SECRETARIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
01	Diário Oficial da União – DOU	Cm	80
02	Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE/CE	Cm	90
03	Jornal de Grande Circulação Estadual (Diário do Nordeste ou O Povo)	Cm/Pc	170

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
01	Diário Oficial da União – DOU	Cm	140
02	Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE/CE	Cm	180
03	Jornal de Grande Circulação Estadual (Diário do Nordeste ou O Povo)	Cm/Pc	220

SECRETARIA DE SAÚDE			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
01	Diário Oficial da União – DOU	Cm	140
02	Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE/CE	Cm	180
03	Jornal de Grande Circulação Estadual (Diário do Nordeste ou O Povo)	Cm/Pc	220

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
01	Diário Oficial da União – DOU	Cm	50
02	Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE/CE	Cm	70
03	Jornal de Grande Circulação Estadual (Diário do Nordeste ou O Povo)	Cm/Pc	90



O Povo)		
---------	--	--

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
01	Diário Oficial da União – DOU	Cm	170
02	Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE/CE	Cm	210
03	Jornal de Grande Circulação Estadual (Diário do Nordeste ou O Povo)	Cm/Pc	220

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
01	Diário Oficial da União – DOU	Cm	20
02	Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE/CE	Cm	30
03	Jornal de Grande Circulação Estadual (Diário do Nordeste ou O Povo)	Cm/Pc	50

GABINETE DO PREFEITO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
01	Diário Oficial da União – DOU	Cm	20
02	Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE/CE	Cm	30
03	Jornal de Grande Circulação Estadual (Diário do Nordeste ou O Povo)	Cm/Pc	50

QUANTITATIVOS TOTAL ESTIMADO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
01	Diário Oficial da União – DOU	Cm	620
02	Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE/CE	Cm	790
03	Jornal de Grande Circulação Estadual (Diário do Nordeste ou O Povo)	Cm/Pc	1020

3 – JUSTIFICATIVA

3.1. A Contratação dos serviços de publicidade legal aqui descritos, justifica-se diante da necessidade da publicação de avisos de licitações, contratos e outros documentos oficiais de interesse da administração municipal de Miraima, através de suas diversas Secretarias, conforme legislação específica.

4 – DOS RECURSOS FINANCEIROS:



4.1. As despesas decorrentes dos serviços correrão por conta do orçamento de 2017, nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA
Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças	0901.04.122.0014.2.055	Próprio	3.3.90.39.00
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude	0201.12.122.0014.2.007	Próprio	3.3.90.39.00
Secretaria de Saúde	0401.10.122.0014.2.026	Próprio	3.3.90.39.00
Secretaria do Trabalho e Assistência Social	0501.08.122.0014.2.034	Próprio	3.3.90.39.00
Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos	0701.15.451.0014.2.048	Próprio	3.3.90.39.00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	0601.20.122.0014.2.046	Próprio	3.3.90.39.00
Gabinete do Prefeito	0101.04.122.0014.2.002	Próprio	3.3.90.39.00

5 - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1- O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura do contrato, até o dia 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos, no artigo 57 da Lei 8.666/93.

6 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões necessárias relativas ao objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme disposto no § 1º do art. 65, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1- O pagamento será realizado mensalmente até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente, segundo a ordem de serviço pela administração de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhada das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1- A Contratante se obriga a proporcionar a Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Nº. 8.666/93.

8.2- Fiscalizar e verificar se os serviços estão atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foram requeridos.

8.3- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços prestados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

8.4- Providenciar os pagamentos a CONTRATADA mediante a apresentação da Nota



Fiscal/Fatura e recibo.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1- Prestar os serviços conforme exigências no Pregão Presencial Nº. 2018.01.04.01, neste termo contratual e na proposta vencedora do certame;
- 9.2- Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados à Contratante;
- 9.3- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de licitações;
- 9.4- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei Nº. 8.666/93.

10 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 – Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal Nº. 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizado pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, por meio de servidor devidamente designado para tal fim, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

II – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

11 – DOS VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS PARA A LICITAÇÃO

Item	Descrição	Und	Quant.	Vi. Unit. (Estimado)	Vi. Total (Estimado)
1.	Diário Oficial da União – DOU	Cm	620	112,33	69.644,60
2.	Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE/CE	Cm	790	131,00	103.490,00
3.	Jornal de Grande Circulação Estadual (Diário do Nordeste ou O Povo)	Cm/Pc	1020	48,16	49.123,20

UNIDADES REQUISITANTES:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; GABINETE DO PREFEITO.